



## EDITAL DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

### INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PARA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no direito de suas atribuições de acordo com as normas do Edital nº 06/2024 CAPES, torna pública a abertura para as inscrições de candidatos/as, alunos/as deste Programa, interessados/as em concorrer ao Processo Seletivo para Bolsas de Estudos no Exterior no Âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Devem se candidatar a este processo seletivo todos/as os/as doutorandos/as que pretendem sair para o estágio sanduíche no exterior entre **setembro de 2024 e novembro de 2024**.

Deverão ser observados os requisitos e os pressupostos seguintes, bem como todos aqueles previstos nas orientações e regulamento para candidatura no Edital CAPES Nº 6/2024 referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e na Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024.

#### 1 – Requisitos para apresentação da candidatura.

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado. Caso o/a candidato/a não tenha realizado, até o momento da seleção, seu exame de qualificação, sua aprovação fica condicionada ao êxito no exame que deve ocorrer até o momento de sua inscrição no site da Capes.

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº. 6/2024;

VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII – Cumprir todas as exigências estipuladas pelo Edital CAPES Nº 6/2024 referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e na Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024.

XIII – Estabelecer, com o/a orientador/a, formas de contato a serem respeitadas durante a realização do estágio.

## 2 – Documentação para inscrição

Os candidatos a essa seleção para o PDSE deverão se inscrever através do email: [pdse.ppgps@gmail.com](mailto:pdse.ppgps@gmail.com) de **11 de abril de 2024 a 23 de abril de 2024**, mediante o preenchimento do formulário anexo e envio de toda a seguinte documentação prevista no edital:

**I – Ficha de Inscrição**, anexa a este Edital.

**II – Plano de Estudos no Exterior**, contendo a) justificativa da relevância do estágio para a consecução do Projeto de Tese; b) indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto; c) cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

**III – Histórico Escolar** atualizado.

**IV – Currículo Lattes** atualizado, contendo a **devida documentação comprobatória**, reunida em um arquivo único no formato PDF, conforme a ordem do barema de pontuação em Anexo. Só serão analisados os documentos que correspondam aos itens dispostos no barema.

**V – Carta do orientador no Brasil**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**VI – Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 6/2024.

**VII – Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 6/2024.;

**VIII – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 6/2024.

IX – **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

### 3– Procedimentos da Seleção Interna

A Comissão para a seleção dos/as candidatos/as será composta pela Comissão de Bolsas do PPGPS-UERJ.

No processo de seleção interna, serão considerados os seguintes critérios:

#### I. **Verificação Documental**

O atendimento de TODOS os requisitos do item 1 destas instruções, bem como o envio de TODOS os documentos solicitados no item 2, é obrigatório. Sendo verificada a ausência, a candidatura será **indeferida**;

II. **Plano de Estudos no Exterior**, o qual será avaliado qualitativamente (com nota de 0,0 a 10,0), quanto à sua relevância, exequibilidade e pertinência da instituição de destino e do coorientador estrangeiro. **[Peso 4]**

III. **Produção Científica nos últimos 5 anos** (i.e., a partir de 2019), conforme barema em Anexo neste Edital. A nota do currículo será ponderada, de modo que o candidato com maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais candidatos, notas proporcionais à pontuação máxima. **[Peso 4]**

IV. **Coefficiente de Rendimento (C.R.)**, considerando a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas pelo número de créditos cursados. **[Peso 2]**

CLASSIFICAÇÃO FINAL = [(Nota do Plano X 4) + (Nota do Currículo X 4) + (CR X 2)]/10

### 4. CALENDÁRIO INTERNO DE SELEÇÃO DO PPGPS:

| ETAPAS                | DATAS                           |
|-----------------------|---------------------------------|
| Inscrições            | Até 23 de abril de 2024 (23h59) |
| Avaliação da Comissão | 24 a 26 de abril de 2024        |
| Resultado             | 26 de abril de 2024 (18h)       |
| Recursos              | Até 28 de abril de 2024 (23h59) |
| Resultado Final       | Até 30 de abril de 2024         |

## 5. CALENDÁRIO INTERNO DA PR-2 UERJ PARA O PDSE-2024:

| <b>Etapa</b>  | <b>Prazo</b>                         | <b>Responsável</b>            |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Seleção interna dos candidatos e <b>publicação</b> do resultado final.  | <u>Até</u> 30 de abril de 2024.      | Coordenação dos Programas     |
| Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da CAPES, incluindo preenchimento <b>total</b> do formulário e envio de <u>toda a documentação obrigatória</u> . | Do dia 02 a 16 de maio de 2024.      | Candidato                     |
| Envio da documentação dos candidatos selecionados ao DCARH/PROPG e das solicitações de bolsas adicionais.   | <u>Até</u> 17 de maio de 2024.       | Coordenação dos Programas     |
| Remanejamento de bolsas não utilizadas.   | De 18 de maio a 05 de junho de 2024. | Pró-Reitoria de Pós-Graduação |
| Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes).   | De 21 de maio a 06 de junho de 2024. | Pró-Reitoria de Pós-Graduação |
| Publicação da relação de inscrições homologadas.  | A partir de 10 de junho de 2024.     | PR-2 e CAPES                  |
| Início das atividades no exterior.  | Setembro a novembro de 2024.         | Bolsista                      |

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

### **Docentes**

Carlos Eduardo L. S. Nórte [Coordenador Adjunto do PPGPS]

Amana Rocha Mattos

Filipe Degani Carneiro

### **Discentes**

Amanda Bortoluzo de Carvalho [bolsista de mestrado]

Lara Araújo Roseira Cannone [bolsista de doutorado]

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2024.